



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.657 DE 22 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Concede pensão por morte a Carmelinda Maria Barbosa.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **CARMELINDA MARIA BARBOSA**, brasileira, viúva, portadora do RG 7.232.088-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 019.587.869-85, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor ELISEU BARBOSA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 914,77 (novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL